



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação nº. 372, 13/02/92

DECRETO Nº 940/PMMA/2005

“DISPÕE SOBRE A
“DECLARAÇÃO DE UTILIDADE
PÚBLICA DA **ASPROGRECO** -
ASSOCIAÇÃO DOS
PRODUTORES RURAIS
GREGÓRIO DA COSTA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA,
GERVANO VICENT, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO
CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,**

DECRETA

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública, nos Termos da Lei 508/PMMA/2.005, a **ASPROGRECO** - ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS GREGÓRIO DA COSTA, Entidade Civil, sem fins lucrativos, devidamente, inscrita no nº 06.670.369/0001-01, com sede à Linha 07, Gleba 07, Lote 118, neste município de Ministro Andreazza-RO, com todos os direitos e prerrogativas constantes em lei.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza, 19 de dezembro de
2.005.

CELSO RIVELINO FLORES
Assessor Jurídico –OAB/RO 2.028

GERVANO VICENT
Prefeito Municipal